



CIEA7 #13:

CABO VERDE E S. TOMÉ E PRÍNCIPE: LUTA PELA LIBERTAÇÃO,
DESCOLONIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ESTADO INDEPENDENTE.

Edalina Rodrigues Sanches[⊙]

ersanches@ics.ul.pt

Partidos e Democracia:

Cabo Verde e São Tomé e Príncipe em perspectiva comparada

A literatura sobre os processos de mudança política nas cinco ex-colónias portuguesas em África é consensual em destacar o carácter distintivo dos casos cabo-verdiano e santomense (Chabal 2002; Seibert 2002; Meyens 2002; Cahen 1991, entre outros). Dimensões endógenas nomeadamente, o legado colonial (sem guerra armada), o tipo de transição para a independência (negociada), a fraca polarização e politização das clivagens de base étnica, religiosa ou territorial e a cultura política das elites, parecem estar na origem de uma história pós-colonial marcada pela alternância política, eleições regulares e expansão das liberdades e direitos políticos. Neste estudo comparamos Cabo Verde e São Tomé e Príncipe e analisamos o processo de institucionalização do sistema partidário que assume o formato bipartidário no primeiro caso e multipartidário no segundo. Num segundo momento, analisamos os efeitos do sistema eleitoral e das leis dos partidos nos sistemas partidários.

Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Sistema partidário e Democracia.

[⊙] Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-UL).

INTRODUÇÃO

No início de 1990 os processos de abertura democrática passam a estar presentes na maioria dos Estados africanos. Dois acontecimentos em específico (Diamond e Plattner 1999) marcaram o arranque das fortes convulsões políticas que redundaram na substituição dos anteriores regimes, predominantemente mono-partidários¹ pelos multipartidários democráticos: 1) no Benim, os protestos populares derrotaram as quase duas décadas de governação autoritária de Mathieu Kérékou (1972-1991), e conduziram à organização de uma Conferência Nacional que presidiu o processo de transição para a democracia e dotou o país de uma nova Constituição; e na 2) África do Sul os líderes do regime Apartheid, sem tempo para uma negociação pacífica de transição para uma ordem política não racial, libertaram Nelson Mandela de quase 30 anos de prisão e é sobre a égide do Congresso Nacional Africano que se organiza o processo de libertação política.

Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, assim como a generalidade dos países da África subsariana foram contagiados por estes movimentos internos mas também pela conjuntura internacional. Com efeito desde do fim da Segunda Guerra assistia-se, no Ocidente, a uma concatenação de transformações, políticas, económicas e sociais, que culminaram no fim da Guerra Fria, com a queda do Muro de Berlim e com o Colapso do Socialismo da União Soviética e na Europa de Leste. O Bloco Ocidental pressionava nesta altura a retirada da presença colonial em África e via a democracia como o fim natural na transição para a auto-governação. Neste sentido a democratização na África colonial foi também favorecida pela abertura de um espaço de discussão política que desafiava as forças imperiais.

Nas cinco ex-colónias portuguesas os partidos que governaram o Estado desde a independência – o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), a Frente da Libertação de Moçambique (FRELIMO), o Movimento de Libertação de S. Tomé e Príncipe (MLSTP), o Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) e o Partido Africano para a Independência do Cabo Verde (PAICV) – reconheciam o colapso económico e político da ideologia e das políticas do modelo

¹ Estas mudanças políticas levaram a uma profusão de estudos que procuraram caracterizar estes regimes políticos e suas diferentes vias de transição para a democracia: Legum (1986) distingue seis sistemas políticos dominantes em África desde os movimentos de independência 1) o sistema político de partido único; 2) sistemas políticos híbridos; 3) regimes militares; 4) sistemas democráticos parlamentares; 5) regimes revolucionários; e 6) regimes tirânicos. Bratton e Walle (1997) sustentam que os regimes africanos em 1989 podiam ser agregados em cinco tipos: 1) sistema mono-partidário plebiscitário; 2) oligarquia militar; 3) o sistema mono-partidário competitivo; 4) oligarquia e 5) sistema multipartidário.

Estado socialista e adoptavam medidas de libertação política e económica que implicaram uma negociação – em maior ou menor grau – com as forças de oposição (Chabal 2002).

As primeiras eleições multipartidárias ocorreram no início dos anos 1990 e marcaram o início da transição. Apenas em Angola o processo seria bloqueado devido ao ressurgimento do conflito armado com a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), nos outros casos o processo de transição foi completo iniciando-se agora as tarefas de democratização (Bratton e Walle 1997). Em São Tomé e Príncipe e em Cabo Verde estas tarefas foram encetadas por um novo partido político, que embora formado a poucos meses das eleições – Movimento para a Democracia (MPD) e o Partido de Convergência Democrática-Grupo Reflexão (PCD-GR) – venceu as primeiras eleições multipartidárias, com maioria absoluta. Nos restantes países, os partidos que governaram o Estado pós-colonial foram os mais votados.

A literatura que se tem debruçado sobre os processos de mudança política nestes países destaca o carácter distintivo dos casos cabo-verdiano e santomense (Chabal 1996 e 2002, Seibert 2002, Meyens 2002, Cahen 1991, entre outros). O legado colonial (sem guerra armada), o tipo de transição para a independência (negociada) e a fraca polarização e politização das clivagens de base étnica, religiosa ou territorial e a cultura política das elites² são apontados como os principais factores explicativos.

Este ensaio analisa a evolução os partidos e dos sistemas de partidos cabo-verdiano e santomense, no período democrático, de duas formas complementares. Neste sentido começa apresentar a evolução do número de partidos eleitorais e por evidenciar os principais padrões dos resultados eleitorais desde 1991. Num segundo momento, analisam-se os efeitos do sistema eleitoral e das leis dos partidos na configuração dos sistemas partidários.

OS PARTIDOS EM CONTEXTO DEMOCRÁTICO

Desde a transição para a democracia realizaram-se quatro eleições multipartidárias em Cabo Verde e cinco em São Tomé e Príncipe. As eleições têm sido avaliadas como sendo livres e justas (*Freedom House*) e têm sido marcadas pelo surgimento e reconstituição de partidos políticos bem como pela formação de

² Apesar de em Cabo Verde existirem diferenças entre os arquipélagos, e em São Tomé e Príncipe existirem diferentes facções – elites locais “forros” que se opunham aos trabalhadores agrícolas e seus descendentes e aos habitantes dos Príncipe – a integridade do Estado e a legitimidade do regime nunca foram colocada em causa (Chabal 2002; Seibert 2002).

coligações eleitorais. Se em Cabo Verde as eleições têm levado à consolidação de duas forças políticas – PAICV e MPD – em São Tomé e Príncipe o MLSTP e o PCD-GR têm partilhado o poder com uma terceira força política parlamentar. Assim, no primeiro caso temos um clássico formato bipartidário – em que a existência de um terceiro partido, não inibe o governo sem oposição, dos dois maiores partidos (Sartori 1976, 143) – e no segundo caso temos um sistema multipartidário. Antes de analisarmos os resultados eleitorais que traduzem estes padrões identificamos, de seguida os partidos e alianças eleitorais.

O MPD constitui-se inicialmente com o objectivo de fazer oposição ao regime de partido único liderado pelo PAICV e foi por isso o principal parceiro de negociação no processo de transição para a democracia. O MPD – liderado por Carlos Veiga – foi o primeiro partido da oposição legalmente reconhecido (a 16 de Novembro de 1990). Ao contrário do PAICV não resultou de um movimento social, tendo antes, sido fundado por jovens estudantes, e por uma elite política dissidente³ que chegou a assumir postos de confiança no regime autoritário, nomeadamente quadros técnicos superiores que estavam envolvidos na administração do Estado, de certa forma, assumiam uma postura reformista dentro do regime (Évora 2004, 93).

Na sua formação, estiveram vários ministros que fizeram parte do governo do PAICV e que foram demitidos na sequência da crise dos “ministros trotskistas”. Esta crise ocorre dois anos após a realização de II Congresso do PAICV, em 1977 e conota uma facção dentro do partido reivindicava mais democracia e transparência interna. Alguns dos ministros e militantes demissionários, foram actores políticos importantes na formação do MPD (nomeadamente Manuel Faustino e José Tomaz Veiga) (Cahen 1991, 141).

O contexto da transição levou ainda ao ressurgimento de antigas forças políticas a União dos Povos das Ilhas de Cabo Verde (UPICV), que em 1974 se opôs à unidade com a Guiné-Bissau, e a União Cabo-Verdiana Independente e Democrata (UCID), uma organização de “inspiração cristã” (*O Jornal*, 03/08/1991).

O seu papel foi secundário uma vez que estavam sedeados sobretudo no estrangeiro para além de que o espaço político que reivindicavam foi ocupado pelo MPD. A UPICV estava sediada no Senegal enquanto a UCID estava sobretudo implantada nos núcleos de imigrantes nos Estados Unidos e na Holanda (*O Jornal*, 03/08/1991). Ambas as forças políticas não conseguiram cumprir os requisitos para a apresentação de candidatos nas eleições de 1991 (*Semedo et al.* 2007)

³ De acordo com Expresso (10/11/1990) «mais de metade dos dirigentes do MPD pertenceu PAICV nos primeiros anos da independência, quando muitos deles ainda eram estudantes liceais. O próprio presidente Carlos Veiga (...) foi militante do PAIGC entre 1976-1979, tendo desempenhado entre outras coisas o cargo de Procurador Geral da República.

Entre 1991 e 2000 o sistema de partidos regista uma expansão importante no número de partidos eleitorais. Em 1992 logo após as primeiras legislativas, surge o Partido Social-democrata (PSD), resultando de uma cisão no interior da UCID. Também na sequência de uma divisão, desta vez no seio do MPD, nasce em 1993 o Partido da Convergência Democrática (PCD). Em 2000 foram criados o Partido do Trabalho e Solidariedade (PTS), por Onésimo Silveira e o Partido da Renovação Democrática (PRD); tendo este último surgido na sequência de uma cisão no seio do MPD (Semedo *et al.* 2007).

Estes partidos têm concorrido quer isoladamente quer em coligações – Aliança Democrática para a Mudança (ADM) concorre nas eleições de 2001 e é constituída por três pequenos partidos o PCD, PTS e UCID – ou através das listas dos dois maiores partidos. Em 2006 o PTS concorre pelo PAICV, a UCID concorre sozinha e elege dois deputados e o PCD concorre pelo MPD, sem conseguir eleger deputados. Neste último caso a opção de alguns dirigentes em concorrerem pelo MPD, aliado aos maus resultados eleitorais, levou à decisão de auto-dissolução do partido em 2007.

Partido/Aliança	1991	1995	2001	2006
PAICV	X	X	X	X
MPD	X	X	X	X
PCD		X	Col	MPD
UCID		X	Col	X
PSD		X	X	X
ADM			X	X
PRD			X	X
PTS			Col	PAICV

Quadro 1: Partidos eleitorais em Cabo Verde

Em São Tomé e Príncipe o final dos anos 1980 levou a uma reorientação política do partido do Governo. No seio do MLSTP existia uma facção – os chamados “renovadores” que reivindicavam a democratização do regime. Após Conferência Nacional do partido em 1989 alguns membros do partido constituíram o Grupo de reflexo" (GR) (Seibert 1995, 247). De 3 a 4 de Novembro, o GR realizou o seu congresso com seiscentos participantes, constituindo-se como Partido de Convergência Democrática (PCD-GR). O congresso elegeu Daniel Daio como secretário-geral e Leonel d'Alva como presidente do PCD-GR. No primeiro trimestre de 1990 foi ainda constituída a Coligação Democrática da Oposição (CODO) - constituída pela da Frente de Resistência Nacional de São Tomé E Príncipe (FRNSTP) e dois outros pequenos grupos de exilados em Lisboa – e a Frente Democrática Cristã

(FDC). Para além disto o próprio MLSTP se remodelou, adoptando em meados de Outubro de 1990, uma nova divisa Partido social-democrata indicando a sua ligação com o novo aliado, o PSD português (Ibid.). Em 1992 dissidentes do PCD-GR formam a Acção democrática independente (ADI) que viria a competir nas eleições de 1994.

Partido / Aliança	1991	1994	1998	2002	2006
CODO	X	X	X	Col	Col
FDC	X	X	X	X	X
MLSTP-PSD	X	X	X	X	X
PCD-GR	X	X	X	Col	
ADI		X	X	Col	X
MDM				Col	X
PPP		X	X	Col	Col
UNDP		X	X	Col	Col
MDFM/PCD				X	X
PTS				X	X
GE					X
MNR					X
PLS					X
UK				X	X
UDD					X
PRD				Col	Col
PRS					Col

Quadro 2: Partidos eleitorais em São Tomé e Príncipe

Entre 2001 e 2006 assistiu-se a uma evolução importante no número de partidos e de coligações eleitorais. Em 2001 é constituído o Movimento Democrático das Forças da Mudança-Partido Liberal (MDFM) que concorre às eleições de 2002; em 2005 surgiram a Geração Esperança (GE) e a União dos Democratas para Cidadania desenvolvimento (UDCD) e em 2006 o Movimento Novo Rumo (MNR).

Neste período emergiram vários pequenos partidos que integram duas coligações eleitorais em 2002 e 2006: Partido da Renovação Democrática (PRD), União Nacional para a Democracia e Progresso (UNDP), Partido Popular do Progresso (PPP), Partido da Renovação Social (PRS), Partido Trabalhista Santomense (PTS) e Partido Liberal Social (PLS).

A Uê Kédadji (UK) foi uma coligação eleitoral que concorreu às eleições de 2002 e 2006. Em 2002 a coligação era formada por ADI, CODO, PRD, PPP e UNDP. Em 2006 mantiveram-se alguns parceiros de coligação (CODO, PRD, PPP e UNDP), enquanto a saída da ADI foi compensada com a entrada do PSR.

O MDFM-PCD foi uma coligação que competiu nas eleições de 2002 e de 2006.

Esta breve descrição confirma algumas das conclusões avançadas por Salih (2003) sobre a natureza dos partidos africanos: a importância das elites políticas na formação dos partidos políticos, a fraca ligação dos partidos políticos à sociedade civil, a existência de facções dentro dos partidos e logo a fraca coesão ideológica.

TENDÊNCIAS ELEITORAIS

Participação eleitoral desde de transição para democracia

A participação eleitoral tende a ser maior nos sistemas multipartidários do que nos sistemas bipartidários, uma vez que a oferta política é maior e mais diferenciada e os resultados estão mais em aberto (Sartori 1976). Nas figuras 1 e 2 apresentamos dados sobre a participação nas eleições legislativas e nas eleições presidenciais desde 1991.

Em Cabo Verde verifica-se que a participação eleitoral média nas eleições legislativas é de 60,0% enquanto nas presidenciais é de 58,5%. Em termos longitudinais a tendência é de decréscimo da participação eleitoral nas legislativas e de aumento nas presidenciais.

Em São Tomé e Príncipe observamos níveis de participação eleitoral superiores em ambas as eleições – 64,8% nas legislativas e 67,8% nas presidenciais. Mais uma vez as eleições presidenciais não seguem a tendência de eleições de segunda ordem. Com efeito, as eleições de 1996 são as mais participadas da história da democracia santomense. Contudo, a tendência tem sido para um decréscimo de participação nestas eleições e para a um aumento de participação nas legislativas.

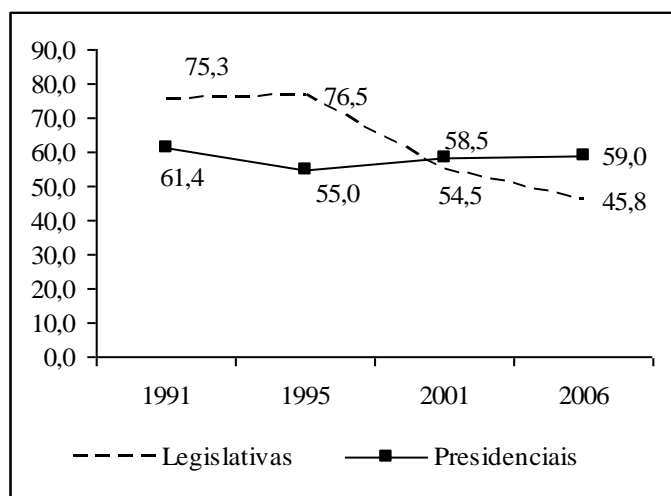


Figura 1: Participação Eleitoral em Cabo Verde. Elaborado pela autora a partir de dados disponíveis na *African Elections DataBase* (<http://africanelections.tripod.com/>), Tavares e Archer (2006), Semedo *et al.* 2007e Sanches 2008.

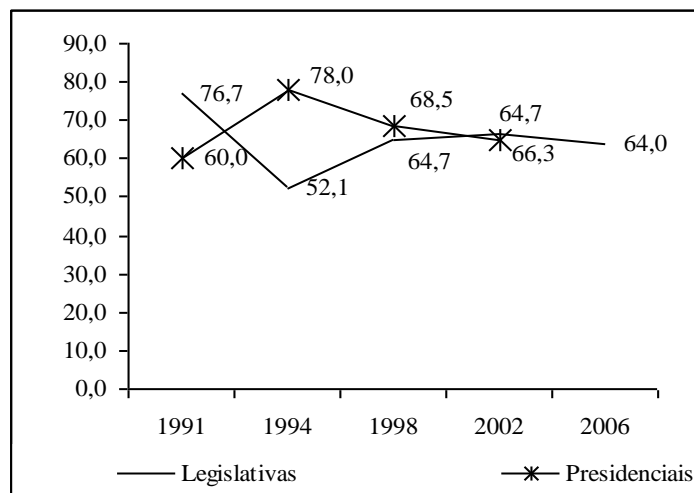


Figura 2: Participação Eleitoral em São Tomé e Príncipe. Elaborado pela autora a partir de dados disponíveis na *African Elections DataBase* (<http://africanelections.tripod.com/>), Tavares e Archer (2006), Semedo *et al.* 2007e Sanches 2008

A predominância do PAICV e do MLSTP

Os resultados eleitorais, que apresentamos nos quadros 3 e 4, têm demonstrado a persistência dos antigos movimentos coloniais no sistema de partidos, o que significa que tanto o PAICV como o MLSTP têm raízes fortes na sociedade e foram capazes de estruturar as preferências de parte do eleitorado, a longo termo (Mainwaring 1999).

Estes partidos conseguiram ter a maioria dos votos – em 2001 PAICV conseguiu 47,8% dos votos e em 2006 52,3%; enquanto o MLSTP vence as eleições de 1998 e de 2002 com 50,61% e 39,56%, respectivamente – e quando estiveram na oposição detinham, ainda assim, uma percentagem considerável dos votos. O MLSTP nunca teve menos do que 29% (em 2006) dos votos e o PAICV menos do que 28% (em 1995).

Esta informação é ainda corroborada pela percentagem de lugares que estes partidos conseguiram obter em todos os actos eleitorais desde 1991. Como se pode observar no quadro 4, estes partidos conquistam pelo menos 29% dos lugares da assembleia.

País	Anos eleitorais	% de Votos dos principais partidos (*)	
Cabo Verde	1991	MPD	62
		PAICV	32
	1995	MPD	59
		PAICV	28
	2001	MPD	39,2
		PAICV	47,8
	2006	MPD	44
		PAICV	52,3
S. Tomé e Príncipe	1991	PCD-GR	54,4
		MLSTP-PSD	30,5
	1994	MLSTP-PSD	42,53
		ADI	26,27
		PCD-GR	24,59
	1998	MLSTP-PSD	50,61
		ADI	28,19
		PCD-GR	15,99
	2002	MLSTP-PSD	39,56%
		MDFM-PCD	39,37%
		UK	16,20%
	2006	MDFM-PCD	38,79
MLSTP-PSD		29,47	
ADI		20	

Quadro 3: Eleições Legislativas: Percentagem de voto nos principais partidos. Elaborado pela autora a partir de dados disponíveis na *African Elections DataBase* (<http://africanelections.tripod.com/>), Tavares e Archer (2006), Semedo *et al.* 2007e Sanches 2008.

País	Anos eleitorais	% de lugares obtidos pelos partidos históricos	Idade média dos partidos com + de 10% de votos
Cabo Verde	1991	29,1	18
	1995	29,2	22
	2001	55,6	28
	2006	56,0	33
S. Tomé e Príncipe	1991	38,2	10
	1994	49,1	9
	1998	56,4	12
	2002	43,6	14
	2006	41,8	18

Quadro 4: Percentagem de lugares obtidos pelo PAICV e pelo MLSTP e idade média dos partidos. Elaborado pela autora a partir de dados disponíveis na *African Elections DataBase* (<http://africanelections.tripod.com/>), Tavares e Archer (2006), Semedo *et al.* 2007e Sanches 2008.

Verifica-se, ainda, que a idade média dos partidos com 10% dos votos nas eleições é superior no caso Cabo Verde. Em São Tomé porque o sistema é multipartidário a representação de forças políticas de menor dimensão é favorecida, logo existe um incentivo importante para o surgimento de novos partidos e coligações eleitorais. A proliferação de pequenos partidos, partir de 2000, que formam amplas

alianças eleitorais – com mais de dois parceiros de coligação – em 2002 e 2006 são um exemplo da maior abertura e “juventude” do sistema de partidos santomense.

O SISTEMA ELEITORAL

Faz sentido estudar os sistemas eleitorais porque definem como o sistema político vai funcionar (Farrell 2001, 2). Com efeito, dependendo do desenho dos sistemas eleitorais poderá ser, mais ou menos provável que determinados políticos ganhem lugares; que um partido ganhe representação no parlamento ou que um partido possa formar governo sozinho (*Ibid.*) Segundo Lijphart (1994)⁴ as duas principais consequências dos sistemas eleitorais são a desproporcionalidade e o multipartidarismo. Baseando-se nas quatro variáveis do sistema eleitoral (fórmula eleitoral, magnitude de distrito, cláusulas barreiras e dimensão da assembleia) e nas quatro do sistema de partidos (número efectivo de partidos eleitorais, número efectivo de partidos legislativos, percentagem de maiorias parlamentares e percentagem de maiorias fabricadas) conclui que as cláusulas barreiras, a fórmula eleitoral e a dimensão da assembleia são as principais explicações da (des)proporcionalidade de um sistema eleitoral. Verifica, no entanto, que os efeitos do sistema eleitoral são limitados e que os “engenheiros eleitorais” podem mudar as regras do jogo consoante queiram aumentar ou diminuir o grau de proporcionalidade, para atingir os seus objectivos: ganhar votos.

Esta estratégia é designada por engenharia eleitoral ou reforma eleitoral e diz respeito à alteração formal de regras, com base na assunção de que determinadas consequências desejáveis, para a engenharia política e social, podem ser atingidas (Norris 2004).

Assim o sistema eleitoral é uma das dimensões que nos poderá ajudar a explicar porque razão o sistema de partidos cabo-verdiano tem mantido o seu formato bipartidário e o santomense o multipartidário.

A fórmula eleitoral e dimensão dos círculos

Em Cabo Verde a conversão dos votos em mandatos em cada colégio eleitoral faz-se de acordo com o princípio proporcional (Art. 112.º CR de 1992), com aplicação do método d’Hondt (Art. 399.º Lei eleitoral de 1999). Tratando-se portanto de um sistema de representação proporcional, tende a produzir, pelo menos teoricamente,

⁴ Ver também Cruz: 1998, pp. 289-300 e Freire e Lopes: 2002, pp. 175-178.

sistemas de partidos eleitorais e parlamentares mais fragmentados e mais proporcionais (Lijphart 1994).

Para a realização das eleições legislativas de 1991, o território nacional cabo-verdiano foi dividido em 16 círculos eleitorais nacionais (Paul, Ribeira Grande, Porto Novo, S. Vicente, S. Nicolau, Sal, Boavista, Maio, Praia, S. Domingos, Santa Cruz, santa Catarina, Tarrafal, S. Filipe, Mosteiros e Brava) e três círculos eleitorais no estrangeiro (África, América, Europa/Resto do mundo). De acordo com a legislação vigente os três círculos eleitorais do estrangeiro deviam eleger três deputados (um por círculo), sendo os restantes 76 deputados distribuídos pelos círculos eleitorais do território nacional (Art. 12.º Lei Eleitoral de 1990). A assembleia era, assim, constituída por 79 lugares. A revisão dessa legislação, em 1994, atribui dois mandatos para cada círculo eleitoral do estrangeiro, reduz o número de mandatos de 79 para 72 (Art. 153.º da CR 1992, Art. 391.º da Lei Eleitoral de 1999) e desmembrou o círculo eleitoral do Tarrafal em mais um círculo – S. Miguel.

Em São Tomé e Príncipe o sistema eleitoral é formalmente semelhante. Os deputados são eleitos em círculos eleitorais plurinominais, dispondo cada eleitor de um voto singular de lista e a conversão dos votos em mandatos faz-se segundo um sistema da representação proporcional da média de Hondt (Art. 23.º Lei Eleitoral de 1990). O território foi organizado em 8 círculos eleitorais (Água Grande, Cantagalo, Caué, Lembá, Lobata, Mé-Zóchi, Pague).

Do ponto de vista da dimensão dos círculos eleitorais, o sistema eleitoral cabo-verdiano caracteriza-se pelo domínio esmagador de círculos de pequena dimensão que em 1991 elegem 31,6% do total de deputados e em 2006 elegem 55,6%. Quanto aos círculos eleitorais de média dimensão, após as eleições de 1991 verifica-se uma diminuição drástica do número de mandatos que podem eleger. Com efeito, em 1991 existiam 5 círculos eleitorais que elegiam (28) 35,5% dos deputados enquanto em 2006 apenas há um círculo de média dimensão que elege 6 deputados. Apenas dois círculos eleitorais – Praia e S. Vicente - elegem mais de 10 mandatos, sendo que têm visto essa proporção aumentar ao longo do tempo.

Dimensão	Cabo Verde												São Tomé e Príncipe		
	1991			1995			2001			2006			1991/2006		
	CE	MD	%	CE	MD	%	CE	MD	%	CE	MD	%	N.	MD	%
Pequena	12	25	31,6	16	41	56,9	17	39	54,2	17	40	55,6	0	0	0
Media	5	28	35,4	1	7	9,7	1	9	12,5	1	6	8,3	5	29	52,7
Grande	2	26	32,9	2	24	33,3	2	24	33,3	2	26	36,1	2	26	47,3
Total	19	79	100	19	72	100	20	72	100	20	72	100	7	55	100

Quadro 5: Círculos eleitorais e distribuição de mandatos. Elaborado pela autora a partir de dados disponíveis na *African Elections DataBase* (<http://africanelections.tripod.com/>), Tavares e Archer (2006), Semedo *et al.* 2007e Sanches 2008. Nota: Pequena (elege até 4 mandatos), Média (elege entre 5-9 mandatos), Grande (elege + 10 mandatos) Dimensão Média dos Círculos Eleitorais 1991/2006 = 4; CE = Círculos Eleitorais; MD = Mandatos

No caso de São Tomé predominam os círculos de média dimensão. No total elegem 29 (52,5%) do total de 55 lugares da assembleia. Dois círculos eleitorais - Água Grande e Mé-Zóchi – elegem 26 deputados (47,3%).

Até que ponto estes traços influenciam os resultados eleitorais? Na secção seguinte procuraremos responder a esta questão calculando a desproporcionalidade e o número efectivo de partidos parlamentares.

A desproporcionalidade

Os níveis de distorção na relação entre o sistema eleitoral e o sistema de partidos podem ser medidos através do cálculo do índice de desproporcionalidade (D) proposto por Loosemore e Hanby (1971). Esta constitui uma das fórmulas mais utilizadas para medir a desproporcionalidade e corresponde à diferença entre a percentagem de votos com e a percentagem de lugares (Lijphart 1994, 56-67 e 161; Lopes e Freire 2002, 151-153). Neste sentido, a grau de desproporcionalidade é uma medida essencial para determinar o número efectivo de partidos parlamentares (NEPP)

Calculámos a D e o NEPP para todas eleições legislativas organizadas em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe desde a transição para a democracia em 1991.

Medida	1991	1995	2001	2006
D	5,9	9,1	8,6	4,6
NEPP	1,70	1,76	2,07	2,10

Quadro 6: Cabo Verde: Índice de Desproporcionalidade 1991/2006

Medida	1991	1994	1998	2002	2006
D	5,1	3,3	2,6	2,4	4,5
NEPP	1,98	2,70	2,36	2,70	2,90

Quadro 7: São Tomé: Índice de Desproporcionalidade 1991/2006

Os resultados demonstram que os níveis de desproporcionalidade são superiores nos resultados eleitorais em Cabo Verde, o que se explica devido ao peso excessivo dos círculos eleitorais de pequena dimensão. Com efeito, existem círculos eleitorais que elegem o número mínimo (2) de deputados exigido pela fórmula d'Hondt. Em São Tomé os níveis de proporcionalidade são inferiores e o valor médio é de 4,48 (enquanto em Cabo Verde é de 7,04).

LEI DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Desde a introdução da política multipartidária, a grande maioria dos países africanos adoptaram uma legislação partidária ou regularam o funcionamento dos seus partidos políticos nas suas leis eleitorais ou nas constituições. Recentemente um número especial da revista *Democratization* [Vol.17 (4), 2010] revelou que a vaga de democratização foi acompanhada pela proibição de partidos de base étnica e regional ou de fins particularistas (Bogaards *et. al.* 2010). Paralelamente alguns países tinham reforçado a regulação partidária nomeadamente o registo dos partidos [por exemplo Tanzânia, Quênia e Uganda (Moroff 2010)]. Segundo Karvonen (2007) enquanto nas democracias consolidadas as leis dos partidos são um requisito primário para a regulação do financiamento partidário, nas novas democracias ela servirá numa fase inicial para legitimar a componente democrática do regime.

As leis dos partidos em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe datam de 1990; são, respectivamente, a Lei n.º 86/III/90 de 6 de Outubro (promulgada em 5 de Outubro de 1990) e a Lei n.º 8/90 (promulgada em 20 de Novembro de 1990). Tendo em conta que as primeiras eleições legislativas realizaram-se, nos dois países, em Janeiro de 1991, os partidos políticos tiveram pouco tempo para se constituírem legalmente e competirem eleitoralmente. Vimos que em São Tomé e Príncipe para além do MSTP o PCD-GR, a CODO e a FDC concorreram nas primeiras eleições, no entanto em Cabo Verde apenas o MPD preencheu os requisitos. Para analisarmos que restrições se colocaram aos partidos do ponto de vista legal/formal definimos seis dimensões (Karvonen (2007): proibição de outros partidos políticos; proibição de ligações com outras organizações; proibição de contactos com organizações internacionais; restrições de militância; registo dos partidos e; extinção dos partidos. A partir da análise de conteúdo efectuada observa-se que:

- Ambas as legislações proíbem os partidos de natureza particularista e reforçam um âmbito de actuação nacional;

- As ligações com outras organizações da sociedade civil são aceites no caso Cabo-verdiano mas os partidos não podem interferir na sua vida interna, no caso de São Tomé e Príncipe é frisada a independência dos partidos face a esses grupos e a impossibilidade de se estabelecerem laços orgânicos;
- Os contactos com organizações estrangeiras que apresentem uma estrutura democrática são permitidos; no caso de Cabo Verde a lei refere ainda que os partidos estão proibidos de seguir qualquer directriz externa;
- A associação ao partido só é possível por parte de cidadãos singulares;
- O registo dos partidos é comparativamente mais rígido no caso cabo-verdiano. Os requisitos que a lei impõe – por exemplo os projectos de estatutos e programas e atestado de residência dos requerentes – implicavam que os partidos estivessem sedeados no país e dotados de um projecto político programático minimamente constituído. A UCID cuja actividade estava pouco implantada no território não conseguiu reunir os requisitos necessários, no do prazo previsto. A Lei de São Tomé e Príncipe apresenta uma formulação mais difusa e pelo menos do ponto de vista formal é menos exigente, criando por isso mais incentivos à formação de novos partidos;
- Por fim, no que diz respeito à extinção dos partidos, enquanto a Lei santomense reserva esse procedimento à vida interna do partido a cabo-verdiana lista um conjunto de infracções extra-partidárias que poderão conduzir à extinção do partido por decisão do Supremo Tribunal de Justiça.

Tipos de restrição	Cabo Verde	São Tomé e Príncipe
Proibição de outros partidos políticos	Art. 2.º 1. Os partidos têm carácter e âmbito nacionais. 2. É proibida a constituição de partidos de carácter e âmbito regional ou local, e de partidos que fomentem o regionalismo ou o racismo, ou se proponham a empregar meios subversivos ou violentos na prossecução dos seus fins.	Art.3.º 1. Todos os partidos têm um carácter nacional. 2. São proibidos os partidos de carácter ou âmbito regional ou local
Proibição de ligações com outras organizações	Art. 25.º Os partidos podem estabelecer formas de colaboração e intercâmbio com sindicatos, as organizações das mulheres e da juventude e quaisquer outras associações, sem interferir na sua vida interna.	Art. 23.º 2. Os partidos são independentes das confissões religiosas, dos sindicatos e das organizações de actividades económicas, não podendo com estas entidades estabelecer quaisquer laços orgânicos.
Proibição de contactos com organizações internacionais	Art. 26.º 1. (...) Os partidos políticos cabo-verdianos podem associar-se com partidos semelhantes e filiar-se em organizações internacionais de partido de estrutura e funcionamento democrático. 4. É proibida qualquer obediência dos partidos cabo-verdianos a normas, ordens ou directrizes exteriores.	Art, 24.º 1. Os partidos políticos podem cooperar com partidos estrangeiros ou filiar-se em organizações internacionais de estrutura e funcionamento democráticos.
Restrições de militância	Art. 12.º 1. Só podem ser membros dos partidos políticos os cidadãos cabo-verdianos com mais de 18 anos de idade no pleno gozo dos seus direitos políticos 2. É interdita a filiação de pessoas colectivas em partidos políticos.	Art. 13.º Só podem ser associados ou militantes de partidos políticos os cidadão santomenses com mais de 18 anos de idade, no pleno gozo de direitos políticos.
Registo dos Partidos	Art. 6.º 1. A constituição do partido político é livre, não dependendo de qualquer autorização. 3. A inscrição é feita a requerimento no mínimo de 500 cidadãos, maiores de 18 anos (...) entre os requerente figurarão pelo menos 10 residentes um em cada 9 dos 14 concelhos do país. 4. O requerimento de inscrição é dirigido ao Presidente do Supremo tribunal de justiça e será acompanhado de c) projectos de estatutos e programas, d) projecto de denominação, sigla e símbolos do partido; e) atestado de residência dos requerentes (...); f) declaração dos requerentes de que aceitam os estatutos e o programa do partido.	Art. 2º.1 Não pode formar-se ou subsistir qualquer partido que não tenha pelo menos duzentos e cinquenta (250) associados ou militantes. Art. 9.º 1. A formação de um partido obtém por inscrição no registo próprio existente no Supremo Tribunal de Justiça.
Extinção dos partidos	Art. 27.º 2. Terá sempre lugar a extinção do partido político por decisão jurisdicional do Supremo Tribunal de Justiça quando: a) o partido não participar 7 anos em qualquer eleição legislativa autárquica com um programa eleitoral e candidatos próprios; b) o número se tornar inferior a 400; c) o partido receber reiteradamente directa ou indirectamente subsídios de pessoas singulares ou colectivas não nacionais salvo disposto no n.º 3 do Art. 21.º; d) fomentar o racismo ou o regionalismo (...).	Art. 11.º 1. Os estatutos de cada partido dispõem sobre uma eventual fusão do partido com outros sobre a sua eventual cisão ou sobre a sua eventual dissolução.

Quadro 8: Leis dos Partidos políticos

NOTAS FINAIS

A análise quer do sistema eleitoral quer da Lei dos partidos políticos, sugere alguns factores que devem ser tidos em conta para explicar e descrever os sistemas partidários cabo-verdiano e santomense: a dimensão dos círculos eleitorais e as restrições para o registo dos partidos.

Assim, enquanto em Cabo Verde os níveis de desproporcionalidade são maiores e o número de partidos com representação parlamentar é baixo (NEPP médio = 1,91) em São Tomé e Príncipe temos um cenário inverso que tem permitido a eleição de novos partidos/coligações eleitorais (NEPP médio = 2,53). No que concerne a Lei dos partidos, constata-se maior rigidez e detalhe dos requisitos legais necessários ao registo dos partidos cabo-verdianos e um enquadramento legal mais favorável à instalação de partidos em São Tomé e Príncipe.

Neste sentido, enquanto o sistema de partidos cabo-verdiano espelha um relativo fechamento da competição eleitoral – praticamente restrito a dois partidos o PAICV e o MPD – o sistema de partidos santomense tem sido marcado pelo surgimento de novos partidos parlamentares – que partilham o poder com o MLSTP e o PCD-GR.

Outro aspecto que distingue estes dois sistemas relaciona-se com a instabilidade política. Embora não tenhamos explorado esta dimensão neste ensaio, vários estudos (Lijphart 1994, Freire e Lopes 2002) salientam o facto dos sistemas bipartidários serem mais estáveis, de favorecerem a governabilidade do país e a implementação de políticas públicas, enquanto os formatos multipartidários apresentam-se mais instáveis, uma vez que são mais fragmentados politicamente, os governos são tendencialmente minoritários e implicam muitas vezes a formação de coligações. Neste sentido, parecem teoricamente previstos determinados desenvolvimento políticos que marcaram a curta história da democracia cabo-verdiana (estabilidade) e santomense (instabilidade).

Com efeito, a instabilidade política tem sido uma constante no regime democrático santomense. A queda do Governo e a dissolução da Assembleia em 1994 (por intervenção do Chefe de Estado) e novamente em 2008 na sequência de uma Moção de Censura e as três tentativas de golpe de Estado (em 1995, 2003 e 2009), conduzidas desde a Independência são exemplos disso.

BIBLIOGRAFIA

- Archer, Maria da Graça, e Sónia Tavares. 2006. *Eleições da República Democrática de São Tomé e Príncipe de 1990 a 2006 (Referendo, Presidenciais, Legislativas, Autárquicas e Regionais)*. Vila Franca de Xira: Soartes.
- Bogaards, Matthijs, Basedau, Matthias and Hartmann, Christof. 2010. «Ethnic party bans in Africa: an introduction». *Democratization*, Vol. 17 (4): 599-617.
- Bratton, Michael, and Nicholas Van de Walle. 1997. *Democratic Experiments in Africa: regime transitions in comparative perspective*: New York: Cambridge University Press.
- Cahen, Michel. 1991. «Arquipélagos da alternância: A vitória da oposição nas ilhas de Cabo Verde e S. Tomé e Príncipe». *Revista Internacional de Estudos Africanos*, n.º 14-15: 113-154.
- Chabal, Patrick. ed. 2002. *History of Postcolonial Lusophone Africa*. UK: C. Hurts & Co. Ltd.
- Cruz, Braga. 1998. *Sistemas Eleitorais: o debate científico*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Diamond, Larry, e, Marc Plattner. eds. 1999. *Democratization in Africa*. USA: The John's Hopkins University Press.
- Évora, Roselma. 2004. *Cabo Verde: A abertura política e a transição para a democracia*. Praia: Spleen Edições.
- Farrell, David M. 2001. *Electoral Systems: a comparative introduction*. New York: Palgrave.
- Freire, André, e Fernando Farelo Lopes. 2002. *Partidos políticos e sistemas eleitorais: uma introdução*. Oeiras: Celta.
- Karvonen, Lauri. 2007. «Legislation on Political Parties: A Global Comparison». *Party Politics*, Vol. 13 (4): 437-455.
- Legum, Colin. 1986. «Democracy in Africa: Hope and Trends». In *Democracy and Pluralism in Africa*, ed., Dov Ronen. USA: Lynne Rienner Publishers.
- Lijphart, Arend. 1994. *Electoral Systems and Party Systems: a study of twenty-seven democracies, 1945-1990*. New York: Oxford University Press.
- MAI/STAPE. 1994. *Cabo Verde. Constituição Lei Eleitoral e Legislação Complementar*. Lisboa: Edições 70.
- MAI/STAPE. 1994. *S. Tomé e Príncipe. Constituição Lei Eleitoral e Legislação Complementar*. Lisboa: Edições 70.
- Mainwaring, Scott. 1999. *Rethinking Party Systems in the Third Wave of Democratization: The Case of Brazil*. Stanford: Stanford University Press.
- Moroff, Anika. 2010. «Comparing ethnic party regulation in East Africa». *Democratization*, Vol. 17 (4): 750 -768.
- Norris, Pippa, 2004. *Electoral Engineering: Voting rules and political behavior*. Cambridge University Press: Cambridge. Disponível online em - <http://www.hks.harvard.edu/fs/pnorris/Books/Electoral%20Engineering.htm>.
- Salih, M. A. Mohamed, ed. 2003. *African Political Parties: Evolution, Institutionalization and Governance*. USA: Pluto Press.
- Sanches, Edalina. 2008. *Sistema de partidos cabo-verdiano no período democrático: 1991-2006*. Tese de Mestrado, Instituto de Ciências Sociais – Universidade de Lisboa, Lisboa.
- Seibert, Gerhard. 1995. «A política num micro-Estado: São Tomé e Príncipe, ou os conflitos pessoais e políticos na génese dos partidos políticos». *LU SOTOPIE. Enjeux contemporains dans les espaces lusophones. Transitions libérales en Afrique lusophone*, Paris: Éditions Karthala, 239-250.
- Seibert, Gerhard. 2002. «São Tomé e Príncipe». In *History of Postcolonial Lusophone Africa*, ed., Patrick Chabal.. UK: C. Hurts & Co. Ltd, 291-315.
- Semedo et al. 2007. *Estudo Sociológico sobre as Eleições Legislativas e Presidenciais de 2001 e 2006*. Praia: DGAE.

ARTIGOS DE JORNAIS

Expresso. «Tentativa de golpe de Estado em São Tomé e Príncipe», 13 de Fevereiro de 2009.
Disponível online em: <http://aeiou.expresso.pt/tentativa-de-golpe-de-estado-em-sao-tome-e-principe=f497729>.

O Jornal. «Cabo Verde já mexe», 3 de Agosto de 1990.

Expresso. «Novo partido em Cabo Verde», 10 de Novembro de 1990.